



ATOS DO EXECUTIVO

**DOV - DIÁRIO OFICIAL
DE VILHENA**



**Prefeitura
Municipal
de Vilhena**

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR
Prefeito do Município

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR
DR. TEOTÔNIO VILELA
Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América
CEP 76980-000 - VILHENA - RO
FONE: (69) 3919-7080

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	1
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE TERRAS	6
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	6
PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS	7
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS	7
ATOS DO LEGISLATIVO	9



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 63.599, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A TRANSPOSIÇÃO NO VALOR DE R\$ 337.133,93 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 96 da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no inciso VI do artigo 167 da Constituição Federal e artigo 21 da Lei nº 6.191 de 15 de dezembro de 2023 – LDO, e

CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, no pagamento de faturas de energia elétrica das Escolas Municipais e no pagamento de auxílio-alimentação e auxílio-transporte dos servidores; e

CONSIDERANDO a necessidade de complementar o valor da contrapartida na Secretaria Municipal de Agricultura, referente a revitalização das Feiras do BNH e São José, considerando o Contrato de Repasse nº 9570/2020/MDR/CAIXA, firmado com o Governo Federal,

DECRETA:

Art. 1º Fica Transposto no Orçamento-Programa a importância de R\$ 337.133,93 (trezentos e trinta e sete mil, cento e trinta e três reais e noventa e três centavos) a seguir discriminadas:



Órgão: 07000 – Secretaria Municipal de Educação
 Unidade Orçamentária: 07003 – Setor de Ensino Fundamental
 1236100732.075 – Apoio ao Ensino Fundamental
 3390.39.00.00 15000100 Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica
 R\$ 100.000,00

Unidade Orçamentária: 07004 – FUNDEB
 1236500732.078 – Manutenção do FUNDEB Profissionais da Educação Infantil - Apoio
 3390.46.00.00 15400000 Auxílio-Alimentação R\$ 30.000,00

1236500732.080 – Manutenção do FUNDEB Profissionais do Magistério – Educação Infantil
 3390.46.00.00 15400000 Auxílio-Alimentação R\$ 101.000,00
 3390.49.00.00 15400000 Auxílio-Transporte R\$ 20.000,00

Órgão: 19000 – Secretaria Municipal de Agricultura
 Unidade Orçamentária: 19001 – Secretaria Municipal de Agricultura
 2060800272.272 – Manutenção, Ampliação, Reforma e Melhorias de Feiras Livres
 4490.51.00.00 75000000 Obras e Instalações R\$ 86.133,93

TOTAL.....R\$ 337.133,93

Art. 2º Para dar cobertura a Transposição prevista no artigo 1º será utilizado recurso proveniente da anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas no vigente Orçamento-Programa a seguir discriminadas:

Órgão: 07000 – Secretaria Municipal de Educação
 Unidade Orçamentária: 07003 – Setor de Ensino Fundamental
 1212200732.282 – Manutenção das Atividades Administrativas
 3390.39.00.00 15000100 Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica
 R\$ 100.000,00

Unidade Orçamentária: 07004 – FUNDEB
 1236100732.079 – Manutenção do FUNDEB Profissionais do Magistério – Ensino Fundamental
 3191.13.00.00 15400100 Obrigações Patronais R\$ 151.000,00

Órgão: 19000 – Secretaria Municipal de Agricultura
 Unidade Orçamentária: 19001 – Secretaria Municipal de Agricultura
 2060800271.154 – Aquisição de Máquinas e Equipamentos
 4490.52.00.00 25000000 Equipamentos e Material Permanente
 R\$ 86.133,93

TOTAL.....R\$ 337.133,93

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
 Vilhena (RO), 12 de novembro de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
 PREFEITO

DECRETO Nº 63.600, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

ABRE NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 73.000,00.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 96 da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e artigo 7º da Lei nº 6.198, de 28 de dezembro de 2023 – Lei Orçamentária, e

CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, no pagamento de auxílio-alimentação e auxílio-transporte dos servidores; e

CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria Municipal de Educação de adotar as medidas necessárias para garantir aos alunos da Rede

Municipal de Ensino, a oferta de serviços inerentes a manutenção das atividades de sua competência,

D E C R E T A:

Art. 1º Abre no Orçamento-Programa do corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 73.000,00 (setenta e três mil reais) necessário para reforço da seguinte dotação:

Órgão: 07000 – Secretaria Municipal de Educação
 Unidade Orçamentária: 07004 – FUNDEB
 1236100732.079 – Manutenção do FUNDEB Profissionais do Magistério – Ensino Fundamental
 3390.46.00.00 15400000 Auxílio-Alimentação R\$ 48.000,00
 3390.49.00.00 15400000 Auxílio-Transporte R\$ 25.000,00

TOTAL.....R\$ 73.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito será utilizado o recurso proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária consignada no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir discriminada:

Órgão: 07000 – Secretaria Municipal de Educação
 Unidade Orçamentária: 07004 – FUNDEB
 1236100732.079 – Manutenção do FUNDEB Profissionais do Magistério – Ensino Fundamental
 3191.13.00.00 15400100 Obrigações Patronais R\$ 73.000,00

TOTAL.....R\$ 73.000,00

Art. 3º Fica demonstrado os saldos de créditos adicionais passíveis de abertura no presente exercício e o percentual utilizado dos limites anuais totais autorizados na Lei Orçamentária Anual – LOA, conforme segue:

Limites totais anuais autorizados	Valor dos créditos suplementares abertos no exercício	Saldos dos créditos suplementares	Percentual Utilizado
116.826.270,15	23.764.127,47	93.062.142,68	4,07%

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
 Vilhena (RO), 12 de novembro de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
 PREFEITO

DECRETO Nº 63.601, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A TRANSPOSIÇÃO NO VALOR DE R\$ 614.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 96 da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, o artigo 21 e o artigo 22, inciso III da Lei nº 6.191, de 15 de dezembro de 2023 – LDO,

CONSIDERANDO a necessidade do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos, no reforço orçamentário para pagamento de folha dos servidores; e

CONSIDERANDO ainda que a aplicação viabilizará nossa política de governo, atendendo o interesse público e a redução do orçamento foi realizada com vistas a dar melhor aplicabilidade aos recursos públicos sem causar prejuízos ou interrupções de ações da Administração Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Transposto no Orçamento-Programa a importância de R\$ 614.000,00 (seiscentos e quatorze mil reais) a seguir discriminada:

Órgão: 15000 – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos



Unidade Orçamentária: 15001 – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos
1712200032.144 – Manutenção das Atividades da Coordenação do SAAE
3190.11.00.00 25010000 Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil
R\$ 372.000,00
3190.11.00.00 15010000 Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil
R\$ 242.000,00

TOTAL.....R\$ 614.000,00

Art. 2º Para dar cobertura a Transposição prevista no artigo 1º será utilizado recurso proveniente da anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas no vigente Orçamento-Programa a seguir discriminadas:

Órgão: 15000 – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos
Unidade Orçamentária: 15001 – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos
1751200361.061 – Ampliação e Readequação do Sistema de Abastecimento de Água
4490.51.00.00 25010000 Obras e Instalações R\$ 372.000,00

1751200372.248 – Coleta, Seleção e Destinação dos Resíduos Sólidos
3390.39.00.00 15010000 Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica
R\$ 242.000,00

TOTAL.....R\$ 614.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 12 de novembro de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 63.602, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A TRANSPOSIÇÃO NO VALOR DE R\$ 851.896,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 96 da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no inciso VI do artigo 167 da Constituição Federal e artigo 21 da Lei nº 6.191 de 15 de dezembro de 2023 – LDO, e

CONSIDERANDO a necessidade do reforço orçamentário com o intuito de fazer frente as despesas orçamentárias decorrentes do pagamento de tributos e contribuições sociais e econômicas - PIS/PASEP, bem como realizar os pagamentos de energia elétrica dos poços semi artesianos que abastecem todo o município (hoje, o SAAE possui 38 poços ativos); e

CONSIDERANDO ainda que a aplicação viabilizará nossa política de governo, atendendo o interesse público e a redução do orçamento foi realizada com vistas a dar melhor aplicabilidade aos recursos públicos sem causar prejuízos ou interrupções de ações da Administração Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Transposto no Orçamento-Programa a importância de R\$ 851.896,00 (oitocentos e cinquenta e um mil e oitocentos e noventa e seis reais) a seguir discriminadas:

Órgão: 15000 – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos
Unidade Orçamentária: 15001 – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos
1712200440.004 – Contribuição para o PIS/PASEP
3390.47.00.00 25010000 Obrigações Tributárias e Contributivas
R\$ 45.610,00

1751200362.249 – Captação e Distribuição de Água Potável à Comunidade
3390.39.00.00 25010000 Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica
R\$ 806.286,00

TOTAL.....R\$ 851.896,00

Art. 2º Para dar cobertura a Transposição prevista no artigo 1º será

utilizado recurso proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária consignada no vigente Orçamento-Programa a seguir discriminada:

Órgão: 15000 – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos
Unidade Orçamentária: 15001 – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos
1751200361.061 – Ampliação e Readequação do Sistema de Abastecimento de Água
4490.51.00.00 25010000 Obras e Instalações R\$ 851.896,00

TOTAL.....R\$ 851.896,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 12 de novembro de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 63.603, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A TRANSPOSIÇÃO NO VALOR DE R\$ 10.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 96 da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, o artigo 21 e o artigo 22, inciso III da Lei nº 6.191, de 15 de dezembro de 2023 – LDO,

CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, no pagamento verbas rescisórias dos profissionais da Educação que foram desligados do quadro de servidores da Rede Municipal de Ensino; e

CONSIDERANDO ainda que a aplicação viabilizará nossa política de governo, atendendo o interesse público e a redução do orçamento foi realizada com vistas a dar melhor aplicabilidade aos recursos públicos sem causar prejuízos ou interrupções de ações da Administração Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Transposto no Orçamento-Programa a importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) a seguir discriminada:

Órgão: 07000 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade Orçamentária: 07003 – Setor de Ensino Fundamental
1212200732.282 – Manutenção das Atividades Administrativas
3190.94.00.00 15000100 Indenizações e Restituições Trabalhistas
R\$ 10.000,00

TOTAL.....R\$ 10.000,00

Art. 2º Para dar cobertura a Transposição prevista no artigo 1º será utilizado recurso proveniente da anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas no vigente Orçamento-Programa a seguir discriminadas:

Órgão: 07000 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade Orçamentária: 07003 – Setor de Ensino Fundamental
1236100732.075 – Apoio ao Ensino Fundamental
3190.94.00.00 15000100 Indenizações e Restituições Trabalhistas
R\$ 10.000,00

TOTAL.....R\$ 10.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 12 de novembro de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

PORTARIA Nº 3.623/2024

PRORROGA PRAZO DE QUE TRATA A PORTARIA Nº 3.465, DE 15 DE JULHO DE 2024.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 156 da Lei Complementar nº 007/96, e

CONSIDERANDO a solicitação feita através do Memorando nº 118/2024/C.E.S.P.D. do Presidente da Comissão de Sindicância, no Processo Eletrônico nº 8.594/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo de que trata a Portaria nº 3.465, de 15 de julho de 2024, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir de 13 de setembro de 2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação, com efeitos retroativos a 13 de setembro.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena-RO, 12 de novembro de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
Prefeito

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA DE VILHENA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LIVRO 001 FLS. 48 VOL. III
EXTRATO DO CONTRATO Nº 069/2024

Processo Administrativo nº 8070/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Contratado: VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA. CNPJ nº 29.644.666/0001-64. Objeto: aquisição de uma máquina do tipo escavadeira hidráulica e uma retroescavadeira com pá carregadeira, destinada a manutenção de ruas, avenidas e estradas rurais, com o objetivo de assegurar uma maior fluidez no tráfego para os residentes do município de Vilhena, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, Edital de Pregão Eletrônico nº. 12/2023 da 14ª Companhia de Engenharia de Combate – 14ª Cia E Cmb.

1.2 Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	RETROESCAVADEIRA (RE), tração 4x4, Potência mínima do motor 87 hp, peso mínimo operacional 7.000 kg.	225464	Unid.	1	R\$ 475.000,00	R\$ 475.000,00
4	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRA (ES) Médio Porte, Peso operacional mín. 20.500 kg, Potência mínima do motor 143 hp	455773	Unid.	1	R\$ 979.500,00	R\$ 979.500,00

1.3 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1 O Termo de Referência;

1.3.2 O Edital da Licitação;

1.3.3 A Proposta do contratado;

1.3.4 Eventuais anexos dos documentos supracitados.

Valor: R\$ 1.454.500,00 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e quatro mil e quinhentos reais).

Prazo: 30 (trinta) dias.

Data: 27.06.2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 560/2024/SEMAD

CONCEDE PROGRESSÃO POR MERECEIMENTO AOS SERVIDORES EXERCENTES DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o inciso XIII, art. 12, do decreto nº 58.254, de 03 de novembro de 2022, e

Considerando o decreto nº 60.756/2023 que constitui e designa a comissão de avaliação de desempenho funcional para fins de progressão por merecimento;

Considerando o processo administrativo eletrônico nº 7472/2024;

RESOLVE:



Art. 1º Conceder progressão por merecimento aos servidores exercentes de cargo de provimento efetivo, nos termos do art. 13 do Decreto nº 58.254, de 03 de novembro de 2022, de acordo com o Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Vilhena/RO, 12 de novembro de 2024.

Bruno Cristiano Neves Stedile
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 59.125/2023

Nº	SERVIDOR	MAT	DATA DE INVESTIDURA	CARGO	GRUPO OCUPACIONAL/ CLASSE	REFERÊNCIA ATUAL	REFERÊNCIA ELEVADA
01	BRUNO CRISTIANO NEVES STÉDILE	3991	28/01/2002	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ATA_G	X	XI
02	FABIO SANTIN BEATTO	3807	26/11/2001	SERVIÇOS GERAIS	ASD_A	VI	VII
03	FRANCIELLY ALMEIDA CAVALCANTE	11278	13/06/2016	ENFERMEIRO	ANS_D	III	IV
04	JOSÉ VERÍSSIMO DE CARVALHO	2092	24/02/1995	AGENTE ADMINISTRATIVO	ATA_G	XIV	XV
05	LOURDES DE PAZ ARNALDO	2858	19/03/1999	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ATA_G	XII	XIII
06	SUELI DOS SANTOS	5233	16/03/2005	SERVIÇOS GERAIS	ASD_A	V	VI
07	VALERIA GUALBERTO DA SILVA	7078	21/07/2008	SERVIÇOS GERAIS	ASD_A	V	VI
08	VERA LUCIA GUERO	4090	04/03/2002	PROFESSOR NÍVEL III	ATD_E	VIII	IX

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

PORTARIA INTERNA Nº 013/2024

CONVERTER EM PECÚNIA A LICENÇA PREMIO POR ASSIDUIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL SILVAN VIEIRA DE FREITAS.

O Secretário Municipal de Esportes, SILMAR DE FREITAS NETO, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere os incisos III e V, art. 102, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que o servidor faz jus ao 2º(segundo) quinquênio de Licença Prêmio conforme Certidão de Tempo de Serviço para Fins de Licença Prêmio anexada no Processo Administrativo Eletrônico nº 3782/2024 sob ID 604187;

R E S O L V E:

Art. 1º CONVERTER em pecúnia a Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor SILVAN VIEIRA DE FREITAS, matrícula nº 2013, detentor do Cargo Público de Técnico em administração hospitalar, com lotação na Secretaria Municipal de Esportes – SEMES, referente ao 2º(segundo) quinquênio de Licença Prêmio.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena - RO, 12 de Novembro de 2024.

SILMAR DE FREITAS NETO
SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

PORTARIA Nº. 38/2024/SEMAD

CONVERTER PARCIALMENTE EM PECÚNIA A LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL LEANDRO ALVES MOREIRA.

O Secretário Municipal de Fazenda da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando que o servidor faz jus ao 3º (terceiro) quinquênio de Licença Prêmio conforme Certidão Tempo de Serviço anexado no Processo Administrativo Eletrônico nº. 1608/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Converter parcialmente em pecúnia a Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor LEANDRO ALVES MOREIRA, matrícula 6249, detentor do cargo Efetivo de Serviços Gerais, Grupo Ocupacional: APOIO E SERVIÇOS DIVERSOS - ASD, Referência Salarial "V", lotado na Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ, referente a 45 dias do 3º (terceiro) quinquênio de Licença Prêmio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 12 de novembro de 2024.

Roberto Scalercio Pires
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 56.681/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE TERRAS

PROGRAMA REGULARIZA VILHENA
LEI MUNICIPAL Nº 4.716/2017

O Município de Vilhena, através da Secretaria Municipal de Terras, em cumprimento ao Artigo 4º, Inciso IX da Lei Municipal nº 4.716/2017, torna publica abertura de processo de reconhecimento de posse dos imóveis e requerentes, conforme processos administrativos abaixo relacionados:

PROC	NOME	LOTE/ CHÁC	QD	ST
8010/24	ANTONIO NUNES TORRES	08	27	15
17870/24	FRANCISCO CLAUDIO DA SILVA	17	21	08
15231/24	ANA CAROLINA DA SILVA CORREA PEREIRA	03	163	01
17350/24	FABIO ALEXANDRE DA ROCHA	13	28	15
17354/24	MARIA JOSE DA SILVA	22	14-A	19
17921/24	FERNANDO CHUJI HATAKA	02	55	05
18111/24	JOÃO GOMES PEREIRA	03	73	15
17638/24	PEDRO ALVES CUNHA	05	41	29
17641/24	TIAGOSILVA MATTOS	04	41	29
17692/24	SHEILA KUSSMAUL	15	75	02
17964/24	SCHRAMM ADVOCACIA	02	40	19

Vilhena/RO 11 DE NOVEMBRO 2024

MAURITANI RIBEIRO VIEIRA
Secretário Municipal de Terras
Decreto nº. 59.131/2023

PORTARIA 044/2024/SEMTER

APROVAÇÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAIS

O secretário MUNICIPAL DE TERRAS DE VILHENA, no exercício regular de seu cargo e no uso das suas atribuições que confere os incisos III e V, art 102, da Lei Orgânica do Município de Vilhena, como também do art. 29, da lei 5.790, de 14 de junho de 2022, do inciso XI, art 3º do Decreto 5.397, de 31 de janeiro de 2023.

Considerando a Lei nº 14.133/2021 que dispõe sobre licitações e Contratos administrativos;

Considerando o Decreto nº 62.774/2024 que regulamenta o Plano de Contratações Anuais – PCA;

Considerando o Memorando Circular nº 276/2024/CGM e o Memorando 340/2024/CGM;

RESOLVE

Fica aprovado, por meio da autoridade competente, via portaria, o Plano de Contratação anual – PCA desta Secretaria Municipal de Terras. Publicado no Portal da Transparência e Portal Nacional de Contratações Públicas, conforme parágrafo único do artigo 14 o decreto nº 62.774/2024, sendo de livre acesso através dos links:

<https://pncp.gov.br/app/pca/04092706000181/2024/12>

<https://vilhena.oxy.elotech.com.br/portalttransparencia/2/>

Leia-se, cumpra-se e publique-se.

Vilhena, 11 de novembro de 2024.

Mauritani Ribeiro Vieira
Secretário Municipal de Terras
Decreto nº. 59.131/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº206/2024.

PRORROGA PRAZO DE QUE TRATA A PORTARIA Nº 136, DE 02 DE AGOSTO DE 2024.

O Secretário Municipal de Saúde, do município de Vilhena – Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 156 da Lei Complementar nº 007/96, e

CONSIDERANDO a solicitação feita através do Memorando nº 117/2024/C.E.S.P.D/PMV do Presidente da Comissão de Sindicância (decreto nº 62.721/2024), no Processo Eletrônico nº 769/2023.

RESOLVE:

Art.1º Prorrogar o prazo de que trata a Portaria nº 136, de 02 de agosto de 2024, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir de 24 de agosto de 2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Vilhena – RO, 12 de novembro de 2024.

WAGNER WASCZUK BORGES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 60.332/2023

PORTARIA Nº 208/SEMUS/2024

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EDINEIA ARAUJO DE ALENCAR BRANDAO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE da Prefeitura Municipal de Vilhena, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que são conferidas em lei;

Considerando que a Licença Prêmio por Assiduidade é um direito do servidor instituído nos arts. 96 a 99 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais - a Lei Complementar nº 007 de 1996;

Considerando que a servidora faz jus ao 1º quinquênio de Licença Prêmio conforme Certidão de Tempo de Serviço para Fins de Licença Prêmio anexada no Processo Administrativo Eletrônico nº 975/2019 sob ID 824866;

Considerando a deliberação da chefia imediata favorável para o usufruto do 1º quinquênio;

RESOLVE:

Art.1º CONCEDER a Licença Prêmio por Assiduidade à servidora EDINEIA ARAUJO DE ALENCAR BRANDAO, detentora do Cargo Público de Enfermeiro, Grupo Ocupacional: Atividades de Nível Superior – ANS,



Classe "D", Referência Salarial "III", com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, no período de 10/11/2024 a 07/02/2025 – 90 (noventa) dias referente ao 1º (primeiro) quinquênio conforme Processo Administrativo Digital nº 975/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 10 de novembro de 2024.

Vilhena, RO, 12 de novembro de 2024.

WAGNER WASCZUK BORGES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 60.332/2023

PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS

AVISO DE INTERESSE DE AQUISIÇÃO TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO 07/2024 PESQUISA DE PREÇO Nº 07/2024

O Conselho Escolar da Escola Municipal de Ensino Fundamental "Marizeti Mendes de Oliveira", comunica a todos os interessados que está realizando pesquisa de preços visando aquisição de MATERIAL DE CONSUMO E EXPEDIENTE – 33-09-30 – Material de papelaria diversos para atender as necessidades da Escola Municipal Marizeti Mendes de Oliveira.

Os interessados poderão ter acesso ao Termo de Referência Simplificado e ao formulário de pesquisa de preço no site oficial da Prefeitura Municipal de Vilhena, pelo Link: <https://bit.ly/vilhenapafemv> ou diretamente na secretaria da Escola localizada na Rua: Domingos Linhares, 450 Bairro Centro, no horário de 08h00min as 13h00min. A abertura dos envelopes ocorrerá no dia 18/11/2024, pontualmente às 12h30min na sede da Escola no endereço supramencionado e o critério para a escolha do vencedor do procedimento será do tipo menor preço por item e tem que atender as especificações do produto e mediante comprovação e/ou aferição da Regularidade.

Vilhena-RO, 11 de novembro de 2024.

Fátima Francisca Azevedo
Presidente do Conselho Escolar

AVISO DE INTERESSE DE AQUISIÇÃO TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO 08/2024. PESQUISA DE PREÇO Nº 08/2024

O Conselho Escolar da Escola Municipal de Ensino Fundamental "Marizeti Mendes de Oliveira", comunica a todos os interessados que está realizando pesquisa de preços visando aquisição de MATERIAL DE CONSUMO – 33.90.30 - MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO – para atender as necessidades da Escola Municipal Marizeti Mendes de Oliveira.

Os interessados poderão ter acesso ao Termo de Referência Simplificado e ao formulário de pesquisa de preço no site oficial da Prefeitura Municipal de Vilhena, pelo Link: <https://bit.ly/vilhenapafemv> ou diretamente na secretaria da Escola localizada na Rua: Domingos Linhares, 450 Bairro Centro, no horário de 08h00min as 13h00min. A abertura dos envelopes ocorrerá no dia 18/11/2024, pontualmente às 12h30min na sede da Escola no endereço supramencionado e o critério para a escolha do vencedor do procedimento será do tipo menor preço por item e tem que atender as especificações do produto e mediante comprovação e/ou aferição da Regularidade.

Vilhena-RO, 11 DE NOVEMBRO de 2024.

Fátima Francisca Azevedo
Presidente do Conselho Escolar

AVISO DE INTERESSE DE AQUISIÇÃO TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO 09//2024 PESQUISA DE PREÇO Nº 09/2024

O Conselho Escolar da Escola Municipal de Ensino Fundamental "Marizeti Mendes de Oliveira", comunica a todos os interessados que está realizando pesquisa de preços visando aquisição de MANUTENÇÃO E RECARGA DE GÁS EM ARES CONDICIONADOS – para atender as necessidades da Escola Municipal Marizeti Mendes de Oliveira.

Os interessados poderão ter acesso ao Termo de Referência Simplificado e ao formulário de pesquisa de preço no site oficial da Prefeitura Municipal de Vilhena, pelo Link: <https://bit.ly/vilhenapafemv> ou diretamente na secretaria da Escola localizada na Rua: Domingos Linhares, 450 Bairro Centro, no horário de 08h00min as 13h00min. A abertura dos envelopes ocorrerá no dia 18/11/2024, pontualmente às 12h30min na sede da Escola no endereço supramencionado e o critério para a escolha do vencedor do procedimento será do tipo menor preço por item e tem que atender as especificações do produto e mediante comprovação e/ou aferição da Regularidade.

Vilhena-RO, 11 DE NOVEMBRO de 2024.

Fátima Francisca Azevedo
Presidente do Conselho Escolar

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO 10/2024. PESQUISA DE PREÇO Nº 10/2024

O Conselho Escolar da Escola Municipal de Ensino Fundamental "Marizeti Mendes de Oliveira", comunica a todos os interessados que está realizando pesquisa de preços visando aquisição de EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES – MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS – AQUISIÇÃO DE ARES CONDICIONADOS

Os interessados poderão ter acesso ao Termo de Referência Simplificado e ao formulário de pesquisa de preço no site oficial da Prefeitura Municipal de Vilhena, pelo Link: <https://bit.ly/vilhenapafemv> ou diretamente na secretaria da Escola localizada na Rua: Domingos Linhares, 450 Bairro Centro, no horário de 08h00min as 13h00min. A abertura dos envelopes ocorrerá no dia 18 DE NOVEMBRO DE 2024, pontualmente às 12h30min na sede da Escola no endereço supramencionado e o critério para a escolha do vencedor do procedimento será do tipo menor preço por item mediante comprovação e/ou aferição da Regularidade.

Vilhena-RO, 11 DE NOVEMBRO DE 2024.

Fátima Francisca Azevedo
Presidente do Conselho Escolar

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 012/SAAE/2024.

O SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena-RO, através da Pregoeira e Agente de Contratação, designada pela Portaria Nº de 076/2024/SAAE, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra instaurada a Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 012/SAAE/2024, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, regime de execução direta, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com a Lei Federal 14.133/21, Decreto Mun Nº 59.674/2023, 59.677/2023, 59.678/2023, Lei complementar nº123/06, Lei Complementar 147/14 com suas alterações e demais exigências contidas nesse Edital, pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078/90 e demais exigências contidas nesse Edital.

Processo Administrativo nº 183/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS

ELÉTRICOS DIVERSOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS, CONFORME ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA Nº 050/2024/SAAE E SEUS ANEXOS.

VALOR ESTIMADO A SER LICITADO: R\$ 372.036,43 (Trezentos e setenta e dois mil trinta e seis reais e quarenta e três centavos)

Cadastro das Propostas: a partir do dia 12/11/2024 – Abertura da Sala de Disputa: a partir do dia 26/11/2024 às 09:00 horas (Horário de Brasília - DF) – Início da análise das propostas: dia 26 de novembro de 2024 às 09:05 horas (Horário de Brasília - DF) – Fim da Análise das Propostas com a Ordenação das Propostas Classificadas: dia 26 de novembro de 2024 às 09:15 horas (Horário de Brasília - DF) – Início da Fase Competitiva: dia 26/11/2024 às 09:30 horas (Horário de Brasília - DF) – Endereço eletrônico: (www.licitanet.com.br/ <https://transparencia.saaevilhena.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes>).

Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á à disposição dos interessados no site supracitado, pelo e-mail: (cplsaaevha@gmail.com), para maiores informações através do telefone (69) 3322.5480 Av. Major Amarante, 2788, Centro, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas.

Vilhena-RO, 12 de Novembro de 2024.

JACKELINE V.S. MANGANARO
Pregoeira e Agente de Contratação



SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO AGUAS E ESGOTOS
VILHENA/RO
MAJOR AMARANTES - Nº 2788

Pregão Eletrônico nº 11/ 2024

INFORMAÇÕES SOBRE O PROCESSO

Processo n.º: 182/ 2024

Data de Emissão: 12/11/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, COM VEÍCULO (MICRO-ÔNIBUS) COM CAPACIDADE PARA 20 PESSOAS, INCLUINDO MOTORISTA.

DADOS DO FORNECEDOR

Fornecedor: TRANS NATIVA LTDA

CNPJ: 03.112.765/0001-01

Endereço: 605

Bairro: PARQUE INDUSTRIAL SÃO PAULO Cidade: Vilhena

Telefone: (69) 3321-4365

DOTAÇÕES

Programática	Fonte	Descrição
1500117512003722483390390000	15010000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

IDENTIFICAÇÃO E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

Lote	Ordem	Item	Especificação	Unid. Medida	Quant.	Valor	Valor Total
1	1	123101	Serviço de transporte sendo Micro Ônibus com motorista e despesas de manutenção e combustíveis por conta da empresa contratada. Micro Ônibus com capacidade mínima de 20 passageiros e atendendo as normas do Detran. Contratação por valor Mensal. Período de Segunda a Sexta com ida às 05:30hs e retorno às 18:00hs. Trajeto: Parque de Exposições / Aterro Sanitário, localizado a 38 km do ponto de embarque. Passageiros: Catadores da Cooperativa RECICOOP-SUL do Município de Vilhena.	Mês	12	15.050,00	180.600,00

Total: 180.600,00

EMBASAMENTO LEGAL

Art. 17 da Lei 14.133/21

(Assinado Eletronicamente)

RICARDO DE LIMA
Diretor Geral do SAAE



Nº 4104

VILHENA-RO, TERÇA-FEIRA, 12.11.2024

ANO XXVII

dov@vilhena.ro.gov.br

CADERNO II

www.vilhena.ro.leg.br

ATOS DO LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 198, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

EXONERA LUCIANA DOS SANTOS SILVA DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE DIRETORA DE CERIMONIAL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II, XX e XXIX do artigo 25 do Regimento Interno desta Casa de Leis,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a partir de 12 de novembro de 2024, LUCIANA DOS SANTOS SILVA do cargo de provimento em comissão de DIRETORA DE CERIMONIAL, Grupo Ocupacional: Diretoria, CPC-1, lotada na Diretoria de Cerimonial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SAMIR ALI
Vereador Presidente

PORTARIA Nº 199, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

NOMEIA JESSYCA PAIVA DE ALBUQUERQUE NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSORA PARLAMENTAR II.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3o da Lei no 5.796, de 21 de junho de 2022, combinado com os incisos II, XX e XXIX do artigo 25 do Regimento Interno desta Casa de Leis (Resolução 030, de 7 de fevereiro de 2020,

R E S O L V E:

Art. 1o Nomear, a partir de 13 de novembro de 2024, JESSYCA PAIVA DE ALBUQUERQUE no cargo de provimento em comissão de ASSESSORA PARLAMENTAR II, Grupo Ocupacional: Assessoria Parlamentar II, Símbolo: CPC-4, com lotação no Gabinete do Vereador Zeca da Discolândia, conforme os Anexos IV, V, VII e IX da Lei no 5.796, de 21 de junho de 2022.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SAMIR ALI
Vereador Presidente



Poder Legislativo
Câmara de Vereadores do Município de Vilhena
Palácio Vereador Nadir Ereno Graebin
Diretoria Financeira

PORTARIA Nº 194, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024

INFORMA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS
REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO DE 2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II e XX do artigo 25 do Regimento Interno desta Casa de Leis e em cumprimento aos art. 3º e art. 14 da Resolução nº 13, de 7 de fevereiro de 2018,

R E S O L V E:

Art. 1º Informar as concessões de diárias efetuadas no mês de OUTUBRO de 2024, conforme segue:

Empenho	Nome	Cargo	Data Saída	Data Retorno	Destino	Qtde	Unitário	Valor Total	Justificativa - Pedido
447/2024	CLERIDA MARIA TEIXEIRA	VEREADORA	13/10/2024	19/10/2024	Brasília	6,50	900,00	5.850,00	Participar do Seminário Nacional de Encerramento e Transição de Mandato: O Guia Definitivo de Prestação de Contas Municipais.
448/2024	ELENIR SALETE ZILLI	VEREADORA	13/10/2024	19/10/2024	Brasília	6,50	900,00	5.850,00	Participar do Seminário Nacional de Encerramento e Transição de Mandato: O Guia Definitivo de Prestação de Contas Municipais.
449/2024	VIVIAN REPESSOLD	VEREADORA	13/10/2024	19/10/2024	Brasília	6,50	900,00	5.850,00	Participar do Seminário Nacional de Encerramento e Transição de Mandato: O Guia Definitivo de Prestação de Contas Municipais.
450/2024	ELENIR GOMES DE OLIVEIRA CRIVELARO	ASSESSORA PARLAMENTAR	13/10/2024	19/10/2024	Brasília	6,50	700,00	4.550,00	Participar do Seminário Nacional de Encerramento e Transição de Mandato: O Guia Definitivo de Prestação de Contas Municipais.
451/2024	JADE ALINE PORFIRIO AZARIAS	ASSESSORA PARLAMENTAR	13/10/2024	19/10/2024	Brasília	6,50	700,00	4.550,00	Participar do Seminário Nacional de Encerramento e Transição de Mandato: O Guia Definitivo de Prestação de Contas Municipais.
452/2024	MARCIA FERNANDA BEYER RODRIGUES	ASSESSORA PARLAMENTAR	13/10/2024	19/10/2024	Brasília	6,50	700,00	4.550,00	Participar do Seminário Nacional de Encerramento e Transição de Mandato: O Guia Definitivo de Prestação de Contas Municipais.
453/2024	JOEL TORRES CAVALCANTE	MOTORISTA	13/10/2024	14/10/2024	Cuiabá	1,50	700,00	1.050,00	TRANSPORTE DE VEREADORES E ASSESSORAS.

454/2024	MAXSUEL RIBEIRO VIEIRA	DIRETOR ESCOLA DO LEGISLATIVO	13/10/2024	18/10/2024	Porto Velho	5,50	500,00	2.750,00	Agenda na escola do legislativo, Agenda na Assembleia Legislativa, Agenda no gabinete do Presidente da Assembleia Marcelo Cruz, Agenda na Seduc.
458/2024	ALEXANDRE SERAFIM DAMASCENO	VEREADOR	14/10/2024	19/10/2024	Porto Velho	5,50	700,00	3.850,00	Participar de Reuniões com Deputados Estaduais na Assembleia Legislativa do estado de Rondônia, com o objetivo de buscar Emendas Parlamentares para o município de Vilhena.
490/2024	IJUCINEIA SILVA SANTANA	ASSESSORA PARLAMENTAR	25/10/2024	26/10/2024	Cacoal	1,50	500,00	750,00	PARTICIPAR DA FEIRA TECNOLÓGICA DOS CAFÉS DE RONDÔNIA E 9º CONCAFE, ROBUSTAS AMAZONICAS. JUNTO COM A CHEFE DE GABINETE DO PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE VILHENA, IREMOS CONVERSAR COM AUTORIDADES POLITICAS EM BUSCA DE FINDER PARCEIRAS PARA TRAZER BENEFICIOS PARA A AGRICULTURA FAMILIAR LOCAL, E TAMBÉM, DEBATEREMOS SOBRE UMA EMENDA DE CALCÁRIO QUE ESTÁ EM TRAMITAÇÃO COM O SECRETÁRIO DE AGRICULTURA DO ESTADO DE RONDÔNIA QUE ESTARÁ PRESENTE NESSE GRANDE EVENTO.
491/2024	MICHELLE ALINE PEREIRA	CHEFE DE GABINETE DA PRESIDENCIA	25/10/2024	26/10/2024	Cacoal	1,50	500,00	750,00	PARTICIPAR DA FEIRA TECNOLÓGICA DOS CAFÉS DE RONDÔNIA E 9º CONCAFE, ROBUSTAS AMAZONICAS. JUNTO COM A CHEFE DE GABINETE DO PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE VILHENA, IREMOS CONVERSAR COM AUTORIDADES POLITICAS EM BUSCA DE FINDER PARCEIRAS PARA TRAZER BENEFICIOS PARA A AGRICULTURA FAMILIAR LOCAL, E TAMBÉM, DEBATEREMOS SOBRE UMA EMENDA DE CALCÁRIO QUE ESTÁ EM TRAMITAÇÃO COM O SECRETÁRIO DE AGRICULTURA DO ESTADO DE RONDÔNIA QUE ESTARÁ PRESENTE NESSE GRANDE EVENTO.
488/2024	PEDRO JOSE ALVES SANCHES	VEREADOR	26/10/2024	02/11/2024	Brasília	6,50	900,00	5.850,00	Participar de audiências e reuniões com os Senadores, e Deputados Federais, junto aos Ministérios em busca de recursos para nosso município. Participar de do curso: Masterclass: Orçamento municipal 2025: Análise e Aprovação da LOA 2025 e Fiscalização das contas na transição de mandato.
492/2024	FABIELI CARVALHO	ASSESSORA PARLAMENTAR	25/10/2024	26/10/2024	Ouro Preto do Oeste	2,50	500,00	1.250,00	REUNIÃO COM A VEREADORA ROSARIO HELENA PRESIDENTE DA UCAVER TEMA: JUNÇÃO DA CAMARA DE VILHENA A ASSOCIAÇÃO UCAVER - LOCAL CAMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE. CACOAL/RO. VISITA AO CENTRO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO EM AUTISMO - ENDEREÇO: AV. PORTO VELHO, 4121 - JARDIM CLODOALDO. VISITA A CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CACOAL.
493/2024	SAMIR MAHMOUD ALI	VEREADOR	25/10/2024	26/10/2024	Ouro Preto do Oeste	2,50	700,00	1.750,00	Para participar de uma reunião com a Vereadora Rosário Helena, presidente da UCAVER, referente a junção da Câmara de Vilhena à Associação UCAVER. E visita ao CENTRO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO EM AUTISMO em Cacoal/RO
							TOTAL	49.200,00	

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



SAMIR ALI
Vereador Presidente

EXECUTIVO

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR
Prefeito

APARECIDO DONADONI
Vice-Prefeito

PABLO RIBEIRO BECHER
Controladoria de Licitação - CL

ANDREA CAVALCANTE TORRES
Controladoria Geral do Município - CGM

ÉVILYN OLIMPIA MEDRADA TEIXEIRA
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

Gabinete do Prefeito - GAB

TIAGO CAVALCANTI LIMA DE HOLANDA
Procuradoria Geral do Município - PGM

BRUNO CRISTIANO NEVES STEDILE
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

GILVANE DA VEIGA
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

NILCEMAR DIAS DE ALMEIDA
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

RENATO DE BARROS MONTEIRO
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

FLÁVIO DE JESUS
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

SILMAR DE FREITAS NETO
Secretaria Municipal de Esportes - SEMES

ROBERTO SCALERCIO PIRES
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

VERA LUCIA BORBA JESUINO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

LAERCIO NUNES TORRES
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

MAURITANI RIBEIRO VIEIRA
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

WAGNER WASCZUK BORGES
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

MAURITANI RIBEIRO VIEIRA
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

ROGERIO DA SILVA DIAS
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN

DIRCEU HOFFMANN
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio - SEMTIC

RICARDO DE LIMA
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

MARCIA REGINA BARICHELLO PADILHA
Instituto de Previdência Municipal de Vilhena-IPMV

LEGISLATIVO

TONINHO DA CERON
Partido: DEM

CLERIDA ALVES
Partido: AVANTE

DHONATAN PAGANI
Partido: PODE

NICA CABO JOÃO
Partido: PSC

PEDRINHO SANCHES
Partido: Avante

PROFESSORA VIVIAN REPESSOLD
Partido: PP

RONILDO PEREIRA MACEDO
Partido: PODE

SAMIR ALI
Partido: PODE

SARGENTO DAMASSA
Partido: PROS

ZÉ DUDA
Partido: PSB

ZECA DA DISCOLÂNDIA
Partido: PSD

ZEZINHO DA DISÁGUA
Partido: PSD

WILSON TABALIPA
Partido: PV

MESA DIRETORA BIÊNIO 2023/2024

Presidente: Vereador Samir Mahmoud Ali

1º Vice-Presidente: Vereador Zezinho da Disagua

2º Vice-Presidente: Vereador Sargento Damassa

1º Secretário: Vereadora Vivian Repessold

2º Secretário: Vereador Pedrinho Sanches

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente, das 07h às 13h de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena, disponível para consulta no site "dov.vilhena.ro.gov.br" no link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emissor.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias úteis para publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria Municipal de Comunicação, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

EDITORIAL

Secretaria Municipal de Administração
TI

Assinatura e Autorização
PREFEITURA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL
Adenilson Luiz Magalhães

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa

Desenvolvimento Site

ASSINATURA DO EXECUTIVO**ASSINATURA DO LEGISLATIVO**